

### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP

# DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR OPERACIONAL** – **PROVA 2** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.** 

### RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
03
05
19
29
32
34
36
46

II

# DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

### Questão 03



Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### Questão 05

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### Questão 19

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão trouxe a palavra BANDEIRAS ao invés de REAIS. Entretanto, foi solicitado para o candidato encontrar o lucro obtido por Ricardo com a venda de bandeiras, logo, a resposta é R\$ 27 reais.

**INDEFERIDO** 

# Questão 29

#### Procedem as alegações do recorrente.

Os produtos químicos são essencialmente perigosos e sua utilização, mesmo no meio rural, deve ser feita sob condições de intenso controle, não apenas por ocasião da aplicação, mas também com o isolamento da área na qual foi aplicado, o que inviabiliza seu uso na limpeza urbana.

Assim, responde à questão a alternativa C.

#### **DEFERIDO**



### Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

A NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL — EPI, em seu item 6.6 Responsabilidades do empregador. (alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010), traz:

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

(...)

f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

(...)

E, mais adiante,

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

(...)

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;

(...)

#### **INDEFERIDO**

### Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Assim, a alternativa B da prova objetiva está correta.

QUESTÃO NULA



#### **DEFERIDO**

## Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### Questão 46

Não procedem as alegações do recorrente.

"O detergente além de ser o produto principal para lavar louças, também pode ser utilizado para limpar pisos, principalmente azulejos. É desengordurante, combate germes, bactérias e deixa qualquer utensílio doméstico mais brilhante."

O brilho é dado aos produtos brilhosos, e não os de cores ou opacos. O que não torna a afirmativa errada.

#### **INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".



Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de setembro de 2017.

**CONSULPAM**